



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

Processo Administrativo 22265/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.920.206/0001-44, com sede na Avenida Ipiranga, 163 - Centro – Petrópolis/RJ - CEP.: 25685-250, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **“Contratação de empresa especializada em adesivação/envelopamento de veículos visando padronizar a identidade visual dos veículos que integram o MOBSUAS”**, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sascompras@petropolis.rj.gov.br até o dia 23/05/24.

Petrópolis, 20 de maio de 2024.

VALESCA GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 22265/2024

DATA: 20/05/2024

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

PESQUISA DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada em adesivação/envelopamento de veículos visando padronizar a identidade visual dos veículos que integram o MOBSUAS conforme a Portaria nº 121, de 19 de outubro de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CARRO DE PASSEIO 5 LUGARES - FIAT CRONOS	UND	04		
02	CARRO DE PASSEIO 5 LUGARES - VOLKSWAGEN POLO	UND	01		
03	CARRO DE PASSEIO 7 LUGARES - CHEVROLET SPIN	UND	02		
04	VAN - FIAT SCUDO	UND	05		
05	CAMINHONETE - FIAT TORO	UND	04		

Valor Total: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Obs.: As propostas deverão ser enviada para o email: sascompras@petropolis.rj.gov.br.

Para informações adicionais, entre em contato pelo telefone (24) 2233-8116 e solicite falar com Wanderson ou Gleda.

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. 22265/2024

As especificações descritas neste documento têm como objetivo estabelecer as diretrizes e orientar as empresas interessadas no fornecimento/prestação de serviço para a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, a fim de subsidiar a proposta apresentada.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em adesivação/envelopamento de veículos visando padronizar a identidade visual dos veículos que integram o MOBSUAS conforme a Portaria nº 121, de 19 de outubro de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando as programações cadastradas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), a partir do qual o ente federado manifesta o interesse para execução dos recursos operacionalizados por meio de Transferência Voluntária Fundo a Fundo.

Considerando a aquisição dos veículos necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS a serem destinados aos equipamentos públicos (CRAS, CREAS, entre outros) ou entidades não governamentais, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), que obtenha aprovação da utilização do veículo pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

A Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, visa justificar a necessidade da contratação do serviço de adesivação/envelopamento de veículos em atenção ao Art. 1º, inciso II da Portaria nº 121, de 19 de outubro de 2021 o MDS que padroniza as especificações técnicas para aquisição de veículos da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Av. Ipiranga, 163 – Centro, Petrópolis – RJ, CEP.: 25685-250

TEL: (24) 2233-8104 – sasdegaf@petropolis.rj.gov.br



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



O prazo de execução dos serviços/entrega dos produtos será imediata, a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da Solicitação de Autorização de Fornecimento (SAF), acompanhada da(s) Nota(s) de Empenho(s) correspondente(s).

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de menor preço apresentado pelos prestadores de serviços.

6. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

Conforme especificado no Manual de Adesivação do MOBSUAS:

- Tipo: adesivo leitoso de boa qualidade e durabilidade, compatível com os tipos e modelos utilizados no mercado na época da adesivação.
- Local de aplicação: faixas de identificação conforme imagens ilustrativas presentes no Manual de Adesivação do MOBSUAS em anexo.
- Posicionamento: Lateral direita: faixas laterais; Lateral esquerda: diametralmente oposto; Traseira; e Dianteira.
- Cores do adesivo: CMYK 13 45 99 3 - CMYK 95 61 37 26

ITEM	TIPO DE VEÍCULOS	MODELO	QUANTIDADE
01	CARRO DE PASSEIO 5 LUGARES	FIAT CRONOS	04
02	CARRO DE PASSEIO 5 LUGARES	VOLKSWAGEN POLO	01
03	CARRO DE PASSEIO 7 LUGARES	CHEVROLET SPIN	02
04	VAN	FIAT SCUDO	05
05	CAMINHONETE	FIAT TORO	04

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Av. Ipiranga, 163 – Centro, Petrópolis – RJ, CEP.: 25685-250

TEL: (24) 2233-8104 – sasdegaf@petropolis.rj.gov.br



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



8. DO LOCAL DE ENTREGA:

A prestação do serviço deverá ser realizada pela CONTRATADA, no prazo imediato, a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da Solicitação de Autorização de Fornecimento (SAF), no município em local que possibilite melhor execução do serviço previamente agendado com o CONTRATANTE.

9. DO RECEBIMENTO:

Os itens serão recebidos, nos termos do artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/2021:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento das condições e especificações estabelecidas, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva, ficando a substituição do mesmo por conta e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A entrega deverá ser perfeita ao departamento pela fiscalização dos materiais que assinará o recibo de entrega, identificando-se com nome e matrícula/CPF, sendo o transporte e a entrega dos mesmos por conta e total responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10. DAS CONDIÇÕES DE ACEITE:

A aceitação da aquisição do objeto/serviço se dará mediante a avaliação da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SASHARF, que constatará se o objeto entregue e os demais itens previstos neste Termo de Referência foram atendidos.

O aceite/aprovação do objeto/serviço pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade, ou disparidades com as especificações estabelecidas e verificadas posteriormente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Av. Ipiranga, 163 – Centro, Petrópolis – RJ, CEP.: 25685-250

TEL: (24) 2233-8104 – sasdegaf@petropolis.rj.gov.br



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



- Executar fielmente o contrato, de acordo com o presente documento;
- Manter, durante todo o prazo de entrega/execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/prestação do serviço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Rejeitar, no todo ou em parte, produto/serviço em desacordo com este Termo de Referência;
- Realizar o pagamento ao contrato, na forma e no prazo pactuado no contrato;
- Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega/execução do objeto;
- Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega/execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do objeto da contratação;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a municipalidade.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Av. Ipiranga, 163 – Centro, Petrópolis – RJ, CEP.: 25685-250

TEL: (24) 2233-8104 – sasdegaf@petropolis.rj.gov.br



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira



A aplicação da multa acima prevista não exime a Contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observado o que dispõe os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será exercida pela contratante através de servidor designado pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação/protocolo da nota fiscal da execução dos serviços e todos os documentos necessários para o pagamento.

Para fins de pagamento, a empresa vencedora deverá possuir: Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, FGTS, INSS e Nota Fiscal.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O recurso para execução do presente serviço será proveniente do Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2032.3.3.90.39.00-1.500.99 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Marco Aurélio T. de Almeida

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

Mat.:22191-0